

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01336.2025-5

2. Descrição da necessidade

2.1. Política de Sustentabilidade

Em obediência à política da gestão sustentável imposta pelo CNJ, por intermédio da Resolução CNJ nº 400/2021, o presente estudo busca alternativas para redução das emissões de gases de efeito estufa no deslocamento de pessoal a serviço, bens e materiais, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes;

2.2. Plano de Logística Sustentável do TRE-MT

Melhorar O Índice de Desempenho da Sustentabilidade (IDS) nº 5 do TRE-MT, que mede o consumo de combustíveis no transporte per capita.

2.3. Nesta mesma esteira da sustentabilidade, tomamos conhecimento de que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) concluiu em 2024 o estudo de viabilidade para a adoção de veículos elétricos e/ou híbridos em parte de sua frota. O objetivo foi avaliar a viabilidade econômica e operacional dos veículos híbridos e elétricos no contexto das atividades de fiscalização daquela autarquia, bem como apontar potenciais reduções de custos com aquisição, combustíveis, manutenções e emissão de CO₂, a partir da proposta de substituição de até 20% frota até 2025.

2.4. Após a análise dos aspectos abordados, a pesquisa concluiu que, entre os veículos testados, os SUV's híbridos plug-ins – veículos que permitem que o motorista opte pelo modo 100% elétrico, híbrido, ou somente com o motor a combustão – são os mais adequados ao perfil operacional daquela Agência, pois atendem integralmente às necessidades das atividades desenvolvidas, com flexibilidade operacional, eficiência e economia de recursos. (vide: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/antt-conclui-testes-para-a-utilizacao-de-carros-eletricos-e-hibridos>)

2.5. Verifica-se que alguns veículos remanescentes da frota deste Tribunal encontram-se em defasagem pelo uso e pelo tempo, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis.

2.6. Logo, a medida que se propõe é a substituição gradual de parte da frota por veículos de baixa emissão de carbono, de forma a promover benefícios ambientais, além de uma locomoção mais segura dos magistrados, servidores e terceirizados, a fim de que possam prestar com excelência os serviços, garantindo-lhes o deslocamento adequado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transportes	Orlando Vieira Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os veículos deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Esta Seção de Transportes - regimentalmente responsável por diversas, complexas e sensíveis demandas afetas aos deslocamentos de pessoal e material do Tribunal - dada as suas características de utilizar como ferramenta de trabalho veículos automotores, está sujeita a peculiaridades e minúcias, diferentemente de grande parte das Unidades desta Corte.

5.2. A equipe de planejamento identificou que há no mercado fornecedores potenciais para o atendimento da demanda, com diversos produtos amplamente comercializados no mercado nacional, ademais, o bem em questão, é caracterizado como objeto comum.

5.3. Por tratar-se de maquinário complexo, composto por milhares de peças de tecnologia complexa e alto conhecimento embarcado, sua renovação diante das novas opções de segurança, uso e economia, é medida que se impõe.

5.4. A renovação da frota de veículos é fenômeno antigo, unânime e imperioso, no planejamento daqueles que dependem do transporte terrestre para desempenho de suas atividades.

5.5. Neste cenário, a busca pelo meio ambiente sustentável e equilibrado, tem levado a humanidade a repensar diversas formas de emprego das substâncias não renováveis e passíveis de poluir o planeta.

5.6. Nesta corrida por eficiência e sustentabilidade, a indústria automotiva tem dado passos largos no sentido de diminuir a quantidade de poluentes despejados na atmosfera, na tentativa de minimizar/acabar com o efeito estufa, grande vilão do nosso século.

5.7. É neste prisma que ofertamos um planejamento para renovação da frota de veículos do TRE/MT, composto de 3 fases, a saber:

1ª Fase: Alienação dos veículos tidos a princípio como "antieconômicos" (tal definição só poderá ser asseverada após avaliação por comissão específica);

2ª Fase: Aquisição de veículos novos, visando a sustentabilidade no uso de combustíveis e baixo custo com manutenção (uso prioritário de combustível renovável e de menos impacto ao meio ambiente, híbridos plug-in ou elétricos);

3ª Fase: Alienação dos veículos remanescentes antieconômicos e/ou movidos somente a gasolina.

PERÍODO ESTIMADO DE EXECUÇÃO	
1ª Fase	Primeiro semestre de 2023
2ª Fase	Primeiro semestre de 2025
3ª Fase	Segundo semestre de 2025

5.8. A execução do referido plano caminha de maneira satisfatória tendo em vista que já no segundo semestre de 2024 conseguimos executar integralmente as duas primeiras fases e parcialmente a 3ª fase que se completará com a aquisição de novas SUV's híbridos plug-in médio e a transferência das Chevrolet Trailblazers e Fiat Palio Weekends.

5.9. Assim, com a conclusão deste plano, o Tribunal estará dotado de frota moderna, segura e adequada aos mais elevados padrões de sustentabilidade, alinhado com as mais exigentes metas do CNJ e do Poder Judiciário, estando apto a prover aos seus usuários elevado grau de segurança, conforto e eficiência nas demandas relacionadas ao deslocamento de autoridades, servidores e materiais.

USO E EMPREGO SUSTENTÁVEL

5.10 Dentre as novas metas de sustentabilidade enfrentadas pela Administração Pública, está a de redução do consumo de combustíveis fósseis e já é realidade que os veículos híbridos e elétricos consomem pouco ou nenhum combustível fóssil.

5.11. Assim, a proposta é dar continuidade ao projeto de aquisição de veículos com estas tecnologias, de forma a alinhar a frota de veículos do TRE-MT às mais modernas práticas de sustentabilidade.

DIMINUIÇÃO DA FROTA

5.12. Desde o começo da pandemia até os dias atuais, temos monitorado o uso e emprego da frota de veículos do Tribunal.

5.13. Em suma, o grande emprego de maquinário ocorre para atender demandas no interior do Estado, sendo os deslocamentos urbanos cerca de 10% do total percorrido.

5.14. Num cenário de um estado com dimensões continentais e essencialmente agrário, o emprego de caminhonetes e SUV's é fato determinante para eficiência, robustez e segurança nos atendimentos.

5.15. Ademais, as caminhonetes e SUV's são realidade também nos atendimentos urbanos, não comprometendo em nada seu uso no centro das cidades.

5.16. Desta forma, tornou-se ociosa a permanências dos veículos "menores" na frota oficial, restando apenas o seu desfazimento como medida de gestão, economia e sustentabilidade.

DO PERÍODO ELEITORAL

5.17. Impende pontuar que as eleições não sofrem em nada com as ações ora propostas, vez que no período eleitoral, lançamos mão do instrumento de locação de veículos, para demandas objetivas, pontuais e eventuais, que aumentam significativamente no âmbito dos Cartórios Eleitorais.

ANÁLISE COMPARATIVA

5.18. Em observância ao art. 44, da Lei nº 14.133/2021, procedemos à análise das alternativas disponíveis ao atendimento da necessidade institucional de reestruturação da frota do TRE-MT, considerando a substituição gradativa por veículos ambientalmente mais eficientes, especificamente SUVs médios híbridos plug-in (PHEV).

5.19. Solução I - Aquisição direta

5.19.1. A aquisição representa a alternativa tradicional de incorporação de bens ao patrimônio da Administração Pública. No caso presente, o investimento previsto é da ordem de R\$ 1.800.000,00, compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 e com o Plano de Logística Sustentável – PLS.

5.19.2. Os benefícios dessa modalidade incluem:

- Posse definitiva do bem, com uso estimado por mais de 7 anos;
- Redução de custos operacionais, tendo em vista o baixo consumo dos veículos híbridos plug-in e os incentivos fiscais aplicáveis;
- Autonomia gerencial e logística no uso e manutenção dos veículos;
- Valorização patrimonial, com possibilidade de alienação futura e reaproveitamento por unidades descentralizadas.

5.20. Solução II - Locação de veículos PHEV

5.20.1. Embora possível do ponto de vista legal, a locação de veículos híbridos plug-in apresenta as seguintes limitações práticas e econômicas:

- Baixa oferta regional: no Estado de Mato Grosso, as locadoras ainda não operam com frota significativa de veículos híbridos plug-in, o que limita a competitividade e eleva o custo da contratação;
- Desembolso continuado: a locação mensal estimada entre R\$ 5.000,00 e R\$ 8.000,00 por unidade pode, em médio prazo, superar o valor de aquisição sem gerar contrapartida patrimonial;
- Risco contratual: descontinuidade no fornecimento, eventual necessidade de aditivos, limitação de uso conforme cláusulas do contrato e dependência de terceiros para manutenção;
- Incerteza orçamentária no longo prazo, dificultando a previsibilidade e o controle de gastos públicos.

5.21. Solução III - Contratação de empresa especializada em mobilidade urbana (aplicativos de transporte)

5.21.1. Analisando a possibilidade de contratação de empresas especializadas em serviços de transporte e mobilidade urbana (aplicativos Uber, 99Pop, Táxi entre outros), observamos que tal contratação não atenderia aos anseios deste Tribunal, uma vez que, os respectivos veículos são destinados ao deslocamento de Desembargadores, Juízes Membros, Juízes Auxiliares e servidores em vias urbanas e viagens intermunicipais constantes e emergenciais realizadas às unidades do interior

do Estado. Constatou-se que este modelo de transporte não satisfaz às expectativas de segurança, qualidade e celeridade, além de exigir uma mudança significativa na cultura e comportamento dos usuários. Além disso, devido às peculiaridades das ações operacionais da SESET/CIAD, responsável pela escolta e segurança dos membros desta Corte, essa contratação se torna inviável. Isso se deve ao fato de que os agentes policiais judiciais utilizam armamento e realizam ações de segurança que não podem envolver pessoas fora da estrutura do Poder Judiciário.

5.22. Conclusão técnica

5.22.1. Diante da análise comparativa entre as três soluções apontadas, e considerando os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e segurança jurídica, a aquisição direta de veículos híbridos plug-in revela-se a alternativa mais vantajosa para o TRE-MT. Tal escolha permite otimização de recursos públicos, consolidação da política de mobilidade sustentável e autonomia administrativa na gestão da frota institucional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. É inegável o avanço substancial que a indústria automotiva tem vivenciado na última década. A motorização aspirada tem sido substituída na maioria dos mercados pela motorização turbo, com uma nova engenharia, priorizando o desempenho e consumo.

6.2. Este conceito, advindo da necessidade da adoção cada vez mais premente da sustentabilidade, deu uma guinada no seguimento de motores para veículos, no mundo inteiro.

6.3. Passo seguinte, foi a eletrificação, que concebeu motores movidos à eletricidade, armazenadas em baterias. Esta fonte de energia, via de regra é alimentada por tomadas conectadas aos veículos, ou por geradores acoplados aos motores dos próprios veículos, que regeneram a energia das baterias através da energia cinética ou térmica.

6.4. Há também, a motorização abastecida por células de hidrogênio, mas está ainda em fase de implantação em larga escala, carece de disponibilidade no mercado interno brasileiro.

6.5. Desta forma, diante da realidade diária vivenciada nas ruas brasileiras, onde observamos uma crescente no grande número de veículos híbridos, atingindo médias de consumo cada vez maiores.

6.6. Assim, tem-se uma tecnologia nova, moderna, em franco crescimento, disponível no mercado e a preços atrativos.

6.7. A consultora norte-americana Kearney (<https://www.kenarney.com/>) analisou o impacto de produção de CO₂, utilizando parâmetros da Agência Internacional de Energia (<https://iea.org>).

- **As emissões que são libertadas durante a utilização do veículo:** Para fazer o cálculo, a Kearney recorreu ao modelo Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), uma técnica de avaliação e quantificação de impactos ambientais possíveis associados a um produto. No caso dos carros, definiu-se como ciclo médio de vida um automóvel com **16 anos e que tenha percorrido uma distância total de 240.000 quilômetros.**
- **Total de emissões libertadas pelo tubo de escape durante a utilização: No caso dos híbridos, são libertadas 24 tCO₂e durante os 16 anos de utilização do carro, e no caso dos veículos a combustão o tubo de escape liberta 32 tCO₂e.**
- De acordo com o estudo, **as emissões do tubo de escape dos automóveis a combustão representam a esmagadora maioria das emissões totais do ciclo de vida do automóvel, até 65% do total.**

6.8. Desta forma, com estas considerações, temos que a alteração do modal aspirado, com o consumo básico de gasolina e diesel, foi superado pela tecnologia híbrida plug-in, que utiliza energia totalmente renovável, para funcionamento do motor elétrico.

6.9. Assim, diante do presente estudo, propomos a aquisição de **veículos híbridos plug-in médio** para o modelo SUV, com vistas aos critérios de sustentabilidade vigentes e observados pelo CNJ com relevante critério.

6.10 Assim, com uma aquisição nestes moldes, estará o TRE-MT alinhado com as mais modernas práticas de sustentabilidade e redução de consumo de combustíveis, presentes no mercado mundial.

6.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO:

- Ano/modelo: 2025 ou superior (zero quilômetro)
- Tipo de veículo: SUV Híbrido Plug-in Médio
- Capacidade de passageiros: mínimo 5 lugares
- Potência combinada: mínimo 300cv

- Combustível: gasolina ou flex
- Classificação energética nota "A" pelo Inmetro

6.12. Outras características como itens de série, cor, comprimento, altura, altura do solo, peso, autonomia, eficiência energética, garantia, documentação, entrega, entre outros serão especificados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Já é possível a definição do objeto, dadas as suas características de mercado, posto que, consignamos abaixo a sua definição, quantidades e valores estimados, para uma futura e eventual aquisição, visando a substituição de parte da frota.

7.2. Nossa estimativa considerou os diversos modelos e valores amplamente divulgados pela mídia especializada e informes publicitários.

7.3. A coleta de preços oficial que subsidiará a contratação será oportunamente realizada pela SGC/CMP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo SUV Híbrido Plug-in médio zero quilômetro 2025 ou superior. Equipamentos de série Garantia de fábrica Assistência técnica e manutenção local Licenciado veículo oficial e emplacamento junto ao Detran/MT Caracterizado com os adesivos do TRE-MT	6	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00

7.4. O detalhamento dos requisitos técnicos serão oportunamente descritos no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800.000,00

8.1. Estimativa a ser referendada oportunamente pela Unidade responsável pela coleta de preços oficial do TRE-MT.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há parcelamento na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações de seguro, de rastreamento e de manutenção estão sendo tratadas em processos próprios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação amolda-se perfeitamente ao Planejamento Estratégico vigente, na medida que:

- viabiliza um ambiente seguro, saudável e produtivo;
- provem uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição;
- aprimora a gestão de investimentos, gastos e despesas.

11.2. A presente demanda deverá constar no Plano de Contratação Anual - PCA de 2025, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A presente demanda atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº 402/2021, para o período de 2022-2026.

11.4. Para confecção deste e dos demais artefatos necessários para instrução da fase interna do certame, foi utilizado o Sistema compras.gov.br.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prestação de serviço com eficiência e segurança para os magistrados, servidores e demais usuários da Justiça Eleitoral em MT, além do que, com uma aquisição nesses moldes, estará o TRE-MT alinhado com as mais modernas práticas de sustentabilidade e redução de consumo de combustíveis, presentes no mercado mundial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizarão possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo todo exposto, declara-se viável a presente demanda de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ORLANDO VIEIRA DIAS

Chefe da Seção de Transportes



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 10:18:51.

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO

Coordenador de Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 15:23:27.